

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.008339/2014-56

Unidade Gestora: 154043 - UFU**7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor o Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.568.077/0001-25**, estabelecida na cidade de Recife/PE, na Rua Viriato Correia, nº 83, Andar 1, Bairro Boa Viagem, CEP 51.030-510, neste ato representada pelo Sr. Daniel Enesio de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 819444545 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 965.406.725-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de nº 23117.008339/2014-56, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014, decorrente do **Pregão nº 247/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar, em caráter excepcional, a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de 20/01/2020 a 20/07/2020, sem alteração de preços.**

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito a extinção antecipada no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado de vigência, conforme orientação no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal estimado** permanece de **R\$ 130.345,90** (cento e trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), perfazendo um **valor total estimado** deste termo de **R\$ 782.075,39** (setecentos e oitenta e dois mil setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

2.2. Tabelas resumida dos valores:

2.2.1. Resumo dos valores

UASG		VALOR MENSAL - R\$	VALOR 6 MESES - R\$
154.043	UFU	R\$ 35.699,13	R\$ 214.194,78
150.233	HOSPITAL DE CLÍNICAS	R\$ 94.646,77	R\$ 567.880,61
TOTAIS		R\$ 130.345,90	R\$ 782.075,39

2.2.2. UASG – 154043 – UFU

LOTE 01						
ITEM	GRUPO DE RESÍDUOS	QTE ESTIMADA EM KGS		VALORES ESTIMADOS (KILO) EM REAIS R\$		
		MENSAL	6 MESES	UNITÁRIO	MENSAL	6 MESES
1	Grupo A	5.800	34.800	R\$ 3,67	R\$ 21.301,95	R\$ 127.811,70
2	Grupo B	70	420	R\$ 3,67	R\$ 257,09	R\$ 1.542,56
3	Grupo E	70	420	R\$ 3,67	R\$ 257,09	R\$ 1.542,56
4	CARÇAÇA ANIMAL	2.530	15.180	R\$ 3,67	R\$ 9.292,06	R\$ 55.752,35
5	Grupo B Campus Santa Mônica Bloco 5 J (3x ano)	750	4.500	R\$ 3,67	R\$ 2.754,56	R\$ 16.527,38
6	Grupo B Campus Pontal Ituiutaba (1x ano)	100	600	R\$ 3,67	R\$ 367,28	R\$ 2.203,65
7	Grupo B Campus Monte Carmelo (2 x ano)	300	1.800	R\$ 3,67	R\$ 1.101,83	R\$ 6.610,95
8	Grupo B Patos de Minas (3x ano)	100	600	R\$ 3,67	R\$ 367,28	R\$ 2.203,65
TOTAL					R\$ 35.699,13	R\$ 214.194,78

2.2.3. UASG – 150233 – HOSPITAL DE CLÍNICAS

LOTE 02						
ITEM	GRUPO DE RESÍDUOS	QTE ESTIMADA EM KGS		VALORES ESTIMADOS (KILO) EM REAIS R\$		
		MENSAL	6 MESES	UNITÁRIO	MENSAL	6 MESES
9	Grupo A	23.200	139.200	R\$ 3,67	R\$ 85.207,80	R\$ 511.246,80
10	Grupo B	500	3.000	R\$ 3,67	R\$ 1.836,38	R\$ 11.018,25
11	Grupo E	2.070	12.420	R\$ 3,67	R\$ 7.602,59	R\$ 45.615,56
TOTAL					R\$ 94.646,77	R\$ 567.880,61

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**:

3.1.1. **UG 154043 - UFU**: Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE803897.

3.1.2. **UG 150233 - HC**: Programa de Trabalho nº 108083; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE800680.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 39.103,77** (trinta e nove mil cento e três reais e setenta e sete centavos), nas modalidades de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou

fiança bancária, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas as condições previstas no Edital, **com validade de 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Daniel Enesio de Carvalho
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ENESIO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 17/01/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 17/01/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815810** e o código CRC **3E1FC04F**.